



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## DECRETO Nº 1088, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

### **“FIXA VALOR DO BOLSA AUXÍLIO PARA ESTUDANTES ESTAGIÁRIOS DO ENSINO SUPERIOR.”**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** que a hora estagiada estava fixada no valor de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), e com o reajuste do salário mínimo a equiparação salarial é salutar;

**Considerando** que a concessão do referido bolsa auxílio está em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, sendo assegurado o direito a seguro de acidentes pessoais.

**Considerando** por fim que existe celebração de convênio com as entidades educacionais em conformidade com as Leis Municipais nº 949 e nº 985/2009;

## **D E C R E T O**

**Art. 1º** Fica fixado o bolsa auxílio no valor de **R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos)** a hora estagiada, aos estudantes de nível técnico e de ensino superior conveniadas, que após regular Processo Seletivo de contratação, forem admitidos para o exercício temporário previsto em Edital.

Parágrafo único. O estágio será de 06 (seis) horas diárias, perfazendo no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com a Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 09 de janeiro de 2014.

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
Diretor do Depto. de Administração